

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Diretoria Pessoas, Planejamento e Sustentabilidade	Área Inteligência de Negócios e Sustentabilidade
Data da Atualização 26/02/2026	Versão 3

1. OBJETIVO

A Tokio Marine Seguradora (doravante "Companhia"), alinhada ao conceito de "Good Company", busca inspirar confiança nas relações com a sociedade, proporcionando apoio em seus momentos de necessidade.

Nesse sentido, a Política de Sustentabilidade tem o objetivo de estabelecer diretrizes e princípios que norteiam o esforço da Companhia para identificar e gerenciar os impactos socioambientais em seus negócios e partes interessadas e, sempre que possível, apoiar os Colaboradores, Clientes, Parceiros e Fornecedores na transição para uma sociedade mais transparente, justa, inclusiva, resiliente e sustentável.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Sustentabilidade aplica-se a todos os Colaboradores da Companhia e as diretrizes aqui descritas estão refletidas em conceito nas Políticas e normativos internos.

Entende-se por Colaboradores todos os Funcionários, Estagiários e Menores Aprendizizes da Tokio Marine Seguradora.

3. CONCEITOS APLICÁVEIS

Para fins desta Política considera-se:

Acordo de Paris: Compromisso internacional para combater o aquecimento global, aprovado, em dezembro de 2015, durante a COP21. O seu principal objetivo é frear o aquecimento global e aumentar os esforços mundiais para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C e evitar que ultrapasse 2°C até o final do século, com base no período pré-industrial.

ESG: Sigla que vem do inglês *Environmental* (Ambiental, E), *Social* (Social, S) e *Governance* (Governança, G) e refere-se às práticas de uma empresa ou entidade voltadas ao meio ambiente, à responsabilidade social e às suas Políticas, processos, estratégias e orientações da sua administração.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): Lei que tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Órgãos de Administração: Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Partes interessadas: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Comunidade Local, Órgãos Governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da Supervisionada.

Riscos Ambientais: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Risco Climático: Em suas vertentes:

a) Riscos Climáticos Físicos: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

b) Riscos Climáticos de Transição: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

c) Riscos Climáticos de Litígio: Possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de Riscos Climáticos Físicos ou de Transição.

Riscos Sociais: Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Riscos de Sustentabilidade: Conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais.

Subscrição de Riscos: Processo realizado pela Companhia para análise de risco a ser segurável, resultando na aceitação ou rejeição do risco proposto.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados): Órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. A autarquia é vinculada ao Ministério da Fazenda.

Unidades de Negócio: Unidades organizacionais (Departamentos) que desempenham atividades diretamente relacionadas ao negócio da Companhia, incluindo, mas não se limitando a: comercialização de produtos, subscrição de riscos, regulação de sinistros, realização de investimentos, definição de valores de provisões técnicas, prêmios e cessão de riscos em resseguro, cosseguro ou retrocessão.

4. RISCOS E OPORTUNIDADES

A Companhia entende que a mudança climática é uma questão global e tem impacto direto no resultado do setor de seguros.

O cumprimento das metas do Acordo de Paris aumentará a necessidade de uma mistura diversificada de fontes de energia. Isso pode levar a um crescimento na demanda por produtos de seguros que atendam ao setor de energias renováveis e limpas, incluindo hidrelétrica, energia solar, geotérmica e energia eólica *onshore* e *offshore*. Para responder adequadamente a essa transição, a Companhia aprimorará suas práticas de avaliação de risco nessa área e desenvolverá produtos de seguros para negócios de energia renovável.

A Companhia também acredita que o fomento a práticas de Diversidade e Inclusão gera oportunidades por meio do desenvolvimento de produtos mais acessíveis à comunidade e, conseqüentemente o aumento da inclusão securitária no país a longo prazo.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Visando o funcionamento adequado dos requisitos de Sustentabilidade, a Companhia possui em sua estrutura Órgãos e Departamentos responsáveis com as seguintes atribuições:

5.1. Órgãos de Administração:

Compete aos Órgãos de Administração:

- Promover a disseminação da Política de Sustentabilidade junto aos Colaboradores e demais partes interessadas.
- Assegurar:
 - a) Alinhamento da Política de Sustentabilidade aos objetivos estratégicos da Companhia e ao seu plano de negócios.
 - b) Compatibilidade e integração entre a Política de Sustentabilidade e as demais Políticas da Companhia, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas Políticas complementares.
 - c) Aderência dos negócios e operações da Companhia.
- Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Companhia, tanto para os Colaboradores internos como externos, não incentivem comportamentos incompatíveis com a Política de Sustentabilidade.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia a aprovação da Política de Sustentabilidade.

Compete exclusivamente à Diretoria Executiva da Companhia:

- Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da Política de Sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade e ações relacionadas, pelo menos:
 - a) Ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços; ou
 - b) Ao desempenho de suas atividades e operações, promovendo a correção de eventuais deficiências detectadas; e
- Subsidiar o órgão de administração máximo com relação à elaboração e à reavaliação da Política de Sustentabilidade.

5.2. Departamento de Inteligência de Negócios e Sustentabilidade:

Responsável por coordenar, apoiar e facilitar as atividades de Sustentabilidade. São atribuições do Departamento de Inteligência de Negócios e Sustentabilidade para este fim:

- Organizar e colaborar com as discussões sobre o tema na Companhia.

- Promover a observância dos requisitos, legislações, circulares e consultas públicas relacionadas ao tema no mercado segurador (SUSEP, CNseg, CNSP), bem como acompanhar diretrizes da Matriz da Companhia (TMHD).
- Centralizar demandas internas e externas sobre o assunto.
- Elaborar e promover reportes à Diretoria.
- Elaborar, divulgar e manter atualizada a Política de Sustentabilidade atualizada na Companhia.
- Realizar estudos e *benchmankings* relacionados ao tema Sustentabilidade para auxílio ao desenvolvimento de produtos, serviços, critérios e procedimentos regulatórios ou não.

5.3. Unidades de Negócio:

- Atender às demandas de ESG relativas à sua área, observando os requisitos e prazos acordados.
- Estimular novas iniciativas ou atualizações de iniciativas existentes, assim como novos indicadores ao Facilitador de ESG.
- Multiplicar o conceito, requisitos e prazos dentro da respectiva área sobre o tema.

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

6. DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS

A Companhia deve, na condução de seus negócios:

I. Ser Ética e Transparente:

- a) Atuar de forma alinhada aos padrões elevados de ética e transparência junto aos seus parceiros, fornecedores, prestadores, Clientes e funcionários.
- b) Desenvolver suas atividades em conformidade com as diretrizes do órgão regulatório e às legislações trabalhistas, ambientais, previdenciárias e tributárias aplicáveis à Companhia.
- c) Não discriminar de forma alguma com base em sexo, gênero, orientação sexual ou identidade de gênero, idade, profissão, nacionalidade, raça,

pensamento, credo, religião, *status* social ou nascimento, ou qualquer tipo de deficiência.

d) Promover a disseminação dos valores éticos e da cultura de risco entre os seus Colaboradores, bem como identificar e tratar deficiências, riscos ou incidentes relativos à conformidade e desvios de ética e conduta, a fim de assegurar a aplicação de ações disciplinares adequadas e a comunicação às instâncias pertinentes da Companhia, à SUSEP ou a outras autoridades.

e) Capacitar e engajar a comunidade interna em relação à Segurança da Informação, alertando sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel do Colaborador.

f) Desenvolver canais de comunicação e atendimento transparentes, assertivos e de alta acessibilidade aos Clientes.

g) Divulgar os seus produtos e serviços sempre de forma clara, transparente e ética quanto aos seus benefícios e limites.

II. Promover a Cultura da Sustentabilidade ao Público Interno:

a) Apoiar o desenvolvimento dos Colaboradores, oferecendo programas de capacitação e estimulando a cultura de aprendizagem para que se tornem protagonistas da evolução de sua carreira.

b) Engajar a comunidade interna quanto à prática de iniciativas socioambientais no seu cotidiano através de treinamento adequado e incentivo ao trabalho voluntário e demais questões abordadas nessa Política.

c) Aplicar os melhores processos de recrutamento, seleção e capacitação de pessoal de modo a atender às competências exigidas pela natureza de negócios da Companhia e atualizações do mercado, com foco na garantia de igualdade de oportunidades e no desenvolvimento de uma cultura favorável à Diversidade e Inovação.

d) Manter a remuneração total atrativa nos padrões de mercado, reconhecer e recompensar a contribuição diferenciada das equipes e indivíduos na concretização dos objetivos e metas da Companhia, envolvendo os Colaboradores aos resultados corporativos.

e) Promover a segurança e a melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos Colaboradores por meio de ações, acompanhamento de Assistente Social, Segurança e Medicina do Trabalho, oferta de pacote diferenciado de benefícios, dentre outros, a fim de atrair, reter e engajar os Colaboradores.

III. Fomentar uma Cadeia Sustentável para Parceiros e Fornecedores:

a) Atuar de forma clara e transparente com seus Fornecedores e Prestadores de Serviços buscando a sustentabilidade da cadeia de valor e desenvolvimento dos mercados nos quais atuam.

b) Valorizar na contratação de Prestadores de Serviços e Fornecedores o seu bom perfil ético, social, ambiental e climático, tais quais iniciativas na promoção da diversidade, certificações socioambientais e outras boas práticas.

c) Incluir em seus contratos cláusula que estipula obrigações socioambientais aos Fornecedores e Prestadores de Serviços, incluindo deveres referentes à segurança de dados, à prevenção aos trabalhos em condição degradante ou análoga à escravidão, infantil, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção e práticas discriminatórias de toda sorte.

IV. Respeitar e apoiar os nossos Clientes:

a) Proteger as informações privadas de nossos clientes e não usar essas informações, exceto em caso de necessidade para realização das operações comerciais cooperando com os órgãos públicos e auditorias externas, em conformidade com a LGPD.

b) Atuar para o tratamento justo e equitativo aos Clientes, numa cultura organizacional que incentiva o relacionamento cooperativo e equilibrado, bem como na conformidade e legitimidade de produtos e de serviços, com observância dos riscos inerentes às atividades operacionais, onde devem ser observados minimamente os seguintes aspectos:

- O desenvolvimento, a promoção, a intermediação, a distribuição e a venda de produtos que atendam ao interesse, à necessidade e ao perfil do Cliente.
- O provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da venda do produto.
- A adoção de medidas que tenham por objetivo minimizar o risco de venda de produtos não apropriados ou não adequados ao Cliente.
- O aconselhamento e orientações adequados ao Cliente, mitigando divergências de informações que possam dificultar sua decisão por produtos que atendam ao seu interesse, necessidade e perfil.
- O tratamento de avisos de sinistros e eventos cobertos, reclamações e demandas de forma adequada e tempestiva.
- A proteção da privacidade de dados pessoais, na forma da legislação vigente.

c) Apoiar e estimular os Clientes, sempre que possível, em iniciativas que aumentem o seu engajamento em sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

d) Sempre que for possível, suportar os nossos Clientes no processo de transição para descarbonização através de iniciativas, produtos e/ou serviços.

V. Fomentar a Diversidade e Inclusão e combater o Gap Social:

a) Promover uma cultura interna de respeito, inclusão e equidade onde todos os Colaboradores possam ser quem de fato são, independentemente de Gênero, Raça, Etnia, Gerações, Orientação Sexual, Deficiência, Neurodivergência, Escolaridade, Classe Social, Religião, dentre outros.

- b) Envidar esforços para criar um ambiente adequado de desenvolvimento da equidade para que todos possam construir a sua carreira e fomentar a diversidade e inclusão reduzindo o Gap de Gênero na estrutura corporativa.
- c) Promover e fortalecer a cultura do Voluntariado por meio da mobilização e do engajamento da própria Companhia, de seus Colaboradores e instituições parceiras;
- d) Investir em ações que contribuam com a qualidade educacional de jovens em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para ampliar a aprendizagem e empregabilidade com equidade, reduzir as desigualdades e assegurar o desenvolvimento integral e a inserção social digna de crianças, adolescentes e jovens.
- e) Atuar em cooperação com organizações da sociedade civil em iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem os desafios socioambientais.
- f) Gerar impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário de recursos, de forma estruturada e alinhada com os preceitos de conformidade, para iniciativas de valor socioambiental.
- g) Dialogar de forma periódica com as Partes Interessadas sobre temas materiais e/ou necessários para a condução da estratégia ESG da Companhia.

VI. Enfrentar os desafios da variação climática e promover a Eficiência Ambiental:

- a) Aplicar nas atividades internas a redução, reutilização e reciclagem dos recursos e promover a eficiência elétrica e hídrica das unidades da Companhia e a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados.
- b) Incorporar, sempre que possível, variáveis climáticas e ambientais ao sistema de gerenciamento de riscos e oportunidades da Companhia.

- c) Estimular o desenvolvimento de recursos digitais e esforços estratégicos para redução dos deslocamentos e geração de resíduos a fim de evitar emissões de gases de efeito estufa.
- d) Observar fatores relacionados à ESG para análise e tomada de decisão em relação a alocação da carteira de investimentos da Companhia.
- e) Adotar como premissa básica na subscrição de riscos a restrição à exposição em setores de armas de destruição em massa e projetos de extração e geração de energia a carvão.
- f) Sempre que possível, aproveitar a experiência da Companhia para prevenir e minimizar os danos no caso de um desastre natural, climático ou ambiental, de grande escala e facilitar a sua recuperação, contribuindo para uma sociedade mais resiliente.

VII. Desenvolver Negócios Sustentáveis:

- a) Desenvolver produtos e serviços alinhados às necessidades dos Clientes e à estratégia de sustentabilidade da Companhia, identificando em sua elaboração e revisão oportunidades que promovam benefícios sociais e ambientais em apoio à comunidade.
- b) Apoiar o crescimento sustentável e a transição para uma sociedade descarbonizada, fornecendo critérios de subscrição de riscos específicos para empresas de energia renovável e limpa por meio de produtos especializados.
- c) Não aceitar Clientes com projetos de extração e geração de energia a carvão e adotar critérios de restrição e/ou exclusão de setores e atividades com impacto socioambiental negativo à curto, médio e longo prazo.
- d) Incentivar à expansão do portfólio de produtos e serviços de alto impacto ambiental e inclusivo, contribuindo com a redução do gap social e mitigando o risco climático.

e) Oferecer produtos e serviços para proteção da renda familiar em casos de invalidez ou morte acidental e, como especialista em riscos, se preocupar com os desafios globais relacionados à proteção financeira.

7. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A gestão dos Riscos de Sustentabilidade está inserida no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) da Companhia.

Para isso, a Companhia deve:

- Adotar metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta.
- Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade.

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

8. MATERIALIDADE DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A Companhia mantém estudo de materialidade a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis de materialidade, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta, levando em consideração as características das atividades, operações, produtos, serviços, Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços.

- a) As Partes Interessadas serão envolvidas para ajudar a identificar os assuntos relevantes baseado na estratégia de negócio e na percepção sobre os impactos ambientais, sociais e de governança.
- b) Os Riscos de Sustentabilidade serão classificados por níveis de materialidade e terá por base o valor resultante da combinação da probabilidade e impactos estimados.

- c) Os Riscos de Sustentabilidade serão considerados imateriais, se o valor for considerado abaixo do parâmetro mínimo estabelecido pela Companhia.

9. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

Anualmente a Companhia publica o Relatório de Sustentabilidade, disponível ao público externo em local de fácil identificação em seu sítio eletrônico.

O Relatório de Sustentabilidade deverá:

- a) Contemplar os requerimentos mínimos estabelecidos em normativo.
- b) Ser elaborado com relação à data-base de 31 de dezembro do exercício anterior à sua divulgação alinhado com o prazo regulatório.
- c) Ser aprovado pelos Diretores Executivos responsáveis pelas ações relacionadas ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços ou ao desempenho de suas atividades e operações. Se houver aspectos relevantes à Gestão dos Riscos de Sustentabilidade, ser aprovado pelo Diretor Responsável pelos Controles Internos.
- d) Ser encaminhado para ciência, pelo menos:
 - a) Aos Órgãos de Administração.
 - b) Ao Comitê de Auditoria inclusive com as atribuições do Comitê de Riscos.
 - c) Às Comissões ou Comitês, se houver, para auxílio do assunto de sustentabilidade.

10. APROVAÇÃO

A Política de Sustentabilidade é elaborada pelo Departamento de Inteligência de Negócios e Sustentabilidade e submetida à aprovação do Diretor Executivo responsável e Conselho de Administração.

Fica estabelecido que alterações não relevantes, entendendo-se para tal alterações que não mudem a essência, diretrizes e/ou responsabilidades aqui definidas, não precisam ser submetidas à aprovação do Conselho de

Administração da Companhia, bastando a aprovação na esfera inferior competente.

11. VIGÊNCIA

Esta Política tem vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento, se necessário observando o descrito no item 10.

12. REFERÊNCIAS

A Política de Sustentabilidade toma por base as disposições legais e normativas que regem a matéria, além de Políticas da Companhia e da Matriz relacionadas ao tema.

É dever do Departamento de Inteligência de Negócios e Sustentabilidade manter esta Política atualizada à luz dos requerimentos pertinentes e boas práticas.

13. ANEXOS

Anexo I - Anexo Técnico — Matriz de Riscos de Sustentabilidade e Diretrizes ESG para Precificação e Subscrição.

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Anexo Técnico — Matriz de Riscos de Sustentabilidade e Diretrizes ESG para Precificação e Subscrição

Este Anexo Técnico complementa a Política de Sustentabilidade, detalhando metodologia, critérios, responsabilidades, indicadores e governança aplicáveis à Matriz de Riscos de Sustentabilidade e à integração de critérios ESG aos processos de precificação e subscrição, em conformidade com a Circular SUSEP nº 666/2022 (art. 5º).

1. Metodologia e Critérios de Classificação

A Companhia adota o princípio de materialidade, com classificação baseada na combinação de Probabilidade × Impacto. A escala padrão utiliza cinco níveis: Muito Baixo, Baixo, Médio, Alto e Crítico. O enquadramento considera:

Eixo de Impacto

- a) Impacto financeiro (sinistralidade, provisões, receitas, despesas e capital).
- b) Impacto legal e regulatório (ações judiciais, multas e sanções)..
- c) Impacto reputacional (mídia, stakeholders estratégicos imagem do Grupo).

Eixo de Probabilidade:

- a) Estimativa de probabilidade de materialização do evento de risco (muito provável, provável, possível, remoto, muito remoto)
- b) A estimativa de probabilidade é realizada para diferentes horizontes temporais (curto prazo, médio prazo, longo prazo)

2. Categorias de Risco e Riscos de Sustentabilidade

As categorias corporativas impactadas pelos cenários de riscos de sustentabilidade são: Subscrição, Operacional, Reputacional, Mercado e Crédito. Os riscos identificados são classificados em subcategorias de sustentabilidade: riscos ambientais, riscos climáticos de litígio, riscos climáticos de transição, riscos climáticos físicos, e riscos sociais.

3. Diretrizes ESG para Precificação e Subscrição (Art. 5º — Circular SUSEP nº 666/2022)

Os processos de precificação e subscrição devem considerar: (i) histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade; (ii)

capacidade e disposição do cliente em mitigar os riscos associados à transação; e (iii) restrições ou limites aplicáveis. Tais critérios são integrados à gestão do risco de subscrição e constam na Política de Subscrição e/ou normativos internos correlatos. A evidenciação da análise ESG deve constar nos dossiês de risco/produto, permitindo auditoria e reporte regulatório.

4. Governança, Revisão e Evidências

A matriz e o estudo de materialidade são aprovados na governança de riscos e reportados aos comitês competentes. A revisão periódica atualizará owners, indicadores e planos de ação. Evidências de avaliação ESG em precificação e subscrição serão arquivadas conforme política de documentação.



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA